



## **EDITAL Nº 029 - PROCESSO SELETIVO DO 2º SEMESTRE DE 2018**

### **1. DA ABERTURA**

A União Educacional de Ensino Superior do Médio Tocantins LTDA – UNEST – mantenedora da Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que no período indicado neste edital estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo para o curso de graduação, organizado sob a forma de concurso público, de conformidade com o disposto no inciso II do Art. 44 da Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº. 3.860, de 09 de julho de 2001, no Parecer CES/CNE nº. 98/99, nas portarias MEC nº. 1.120/99, 391/2002 e 438/1998, e com o Regimento Institucional. O Processo Seletivo será realizado segundo as regras aqui dispostas, às quais a Instituição se obriga a cumprir, assim como os candidatos que nele se inscreverem declaram implicitamente conhecê-las e com elas concordar.

### **2. DO CURSO E DAS VAGAS**

**2.1.** O Processo Seletivo do 2º Semestre de 2018 (**2018/2**) oferecerá 100 (cem) vagas, para matrícula no período letivo acadêmico de 2018/2, para o curso de direito ministrado pela Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins, conforme disposto abaixo:

<b>CURSO</b>	<b>ATOS LEGAIS</b>	
		<b>noturno</b>
Direito	Vagas para PROUNI*	08
Direito	Processo Seletivo	92
<b>Total de vagas para o curso de Direito</b>	Port. Min. n.º 193, DOU 27/06/2011	100

\*Disponibilidade a ser confirmada com o regular procedimento quando da abertura de adesão para o 2º semestre de 2018.

**2.2.** O Processo Seletivo é classificatório.

**2.3.** O preenchimento das vagas será pela classificação em ordem decrescente da média aritmética simples das notas de ambas as provas (objetiva e redação), até completar o número de vagas oferecidas em cada curso, ressalvadas as situações de anulação previstas neste edital.

**2.4.** Para o desempate será levada em consideração a maior nota da prova de redação; persistindo o empate será classificado o candidato mais velho.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1.** As inscrições serão efetuadas nas formas descritas neste Edital.

**3.2.** Período de inscrições: de 23/04/2018 a 02/05/2018.

**3.3.** Local: Será realizada pela Internet por meio do site [www.unest.edu.br](http://www.unest.edu.br). O candidato deverá preencher a Ficha Eletrônica de Inscrição disponível na página da UNEST e, em seguida, efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o que poderá ser feito nas agências bancárias respeitando-se a data de vencimento do boleto.

**3.4.** Não serão aceitas as inscrições sem o recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais).

**3.5.** Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

**3.6.** A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e em editais complementares (se houverem) e em comunicados oficiais da Comissão do Processo Seletivo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

**3.7.** No ato da inscrição o candidato deverá preencher a ficha de inscrição, informando os dados requeridos.

**3.8.** Depois de confirmada a inscrição, não haverá alteração de qualquer dado contido no formulário de inscrição.

**3.9.** Em caso de dois ou mais requerimentos de inscrição de um mesmo candidato, será considerada a inscrição com data mais recente.

**3.10.** As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a União Educacional de Ensino Superior do Médio Tocantins LTDA – UNEST - do direito de excluí-lo do Processo Seletivo se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatados, posteriormente, serem inverídicas as referidas informações.

**3.11.** Para efetuar a inscrição, o candidato deverá informar obrigatoriamente o número do seu Cadastro de Pessoa Física – CPF.

**3.12.** O candidato que não possuir o número de seu CPF deverá solicitá-lo, de forma a obtê-lo antes do término do período de inscrição.

**3.13.** Qualquer inveracidade constatada nos documentos da inscrição será fato para o seu cancelamento, tornando-se nulos todos os atos dela decorrentes, além de sujeitar-se às penalidades previstas em lei.

**3.14.** As informações contidas no formulário de inscrição e manual do candidato são consideradas complementares a este Edital.

**3.15.** O candidato somente será considerado inscrito neste Processo Seletivo após ter cumprido todas as instruções descritas neste item 3 e seus subitens, bem como as do site.

**3.16.** A taxa de inscrição não será devolvida.

**3.17.** São considerados documentos oficiais de identidade para fins deste Processo Seletivo: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Justiça, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiro Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (somente os modelos novos, com foto).

**3.18. Todos os candidatos, inclusive os que ainda cursam a última série do Ensino Médio, devem estar cientes de que, caso não consigam comprovar, até a época da matrícula, a conclusão do Ensino Médio, por meio da apresentação dos documentos legalmente exigidos, perderão o direito à vaga, não sendo admitida matrícula condicional.**

**3.19.** Não serão aceitos para inscrição:

- a) Entrega parcial de documentos exigidos no ato da inscrição;
- b) Complementação de documentos exigidos no ato da inscrição;
- c) Retirada de documentos exigidos no ato da inscrição.

#### **4. DO ATENDIMENTO ESPECIAL**

**4.1.** O candidato que necessitar de atendimento especial, para a realização das provas, deverá especificá-la com antecedência mínima de 48 horas antes da realização da prova, solicitando as condições necessárias, devendo anexar atestado médico que especifique o grau e o tipo de deficiência.

**4.2.** O documento referido no subitem anterior deverá, além de ser assinado pelo candidato, conter: nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade, telefone para contato, endereço completo para correspondência e tipo de atendimento especial necessário.

**4.3.** A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e razoabilidade, não incluindo atendimento domiciliar, nem prova em Braille.

**4.4.** O candidato cujas necessidades especiais ou cujos problemas de saúde impossibilitem a transcrição das respostas das questões objetivas para o Cartão de Respostas terá o auxílio de um fiscal para fazê-lo, não podendo a Comissão do Processo Seletivo ser responsabilizada posteriormente, sob qualquer alegação, por parte do candidato, de eventuais erros de transcrição provocados pelo fiscal.

**4.5.** Na prova de redação, o portador de necessidades especiais, quando solicitado, um fiscal da CPS – Comissão do Processo Seletivo o acompanhará. O candidato deverá ditar o texto, com detalhamento para a pontuação e acentuação gráfica.

**4.6.** A candidata que tiver de amamentar no dia da prova, deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado. A amamentação dar-se-á nos momentos que se fizerem necessários, não sendo dado nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova despendido com a amamentação. A falta de um acompanhante impossibilitará a candidata a realizar a prova.

**4.7.** Ao candidato que não cumprir com o disposto nos subitens 4.1, 4.2. e 4.3. não serão concedidas as condições especiais de que necessite para a realização da prova, ficando sob sua responsabilidade a opção de realizá-la ou não.

## **5. DAS PROVAS**

**5.1.** O concurso será realizado no dia 06/05/2018, sábado, no período matutino, das 08:00 às 11:00 horas, com três horas de duração, no edifício-sede da UNEST localizado na Avenida Transbrasiliana, 2625, Setor Milena, Paraíso do Tocantins/TO.

**5.2.** O Concurso Vestibular 2018/2 constará de uma prova de redação, com valor de 100 pontos e de uma prova de conhecimentos específicos, com 25 questões objetivas, de múltipla escolha, totalizando 100 pontos, valendo quatro pontos cada, sobre os conteúdos correspondentes ao Currículo do Ensino Médio, assim distribuídas: Língua Portuguesa e Literatura (15), Matemática (05) e Conhecimentos Gerais e Atualidades do Estado do Tocantins (05), sendo que o valor será obtido pela soma dos pontos das questões acertadas. A nota final será a média aritmética simples das notas de ambas as provas.

**5.3.** As provas objetivas (Língua Portuguesa e Literatura, Matemática e Conhecimentos Gerais e Atualidades do Estado do Tocantins) são constituídas de questões objetivas e cada uma delas conterà 04 (quatro) alternativas (de “a” a “d”) de múltipla escolha, que o candidato deverá assinalar apenas uma alternativa como resposta.

**5.4.** Na prova de redação se a opção do candidato for por utilizar letra de forma, este deverá distinguir as letras maiúsculas das minúsculas.

**5.5.** Na prova de Redação é obrigatória a obtenção mínima de 70 pontos.

**5.6.** Será eliminado o candidato que tirar conceito inferior ao mínimo exigido na prova de Redação ou faltar ao Concurso.

**5.7.** Na hipótese de anulação de alguma questão por erro de elaboração ou de impressão, o seu valor em pontos será computado a favor de todos os candidatos.

**5.8.** Na correção da prova de Redação levar-se-ão em conta os seguintes aspectos: adequação ao tema, pertinência argumentativa, paragrafação, morfossintaxe, adequação vocabular, acentuação, ortografia e pontuação.

- 5.9.** O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com 30 (trinta) minutos de antecedência, sendo obrigatória a apresentação do documento de identidade (original), comprovante de inscrição, recibo de pagamento da taxa de inscrição no Processo Seletivo, munido de caneta esferográfica preta ou azul, lápis preto e borracha.
- 5.10.** Após a autorização para o início das provas, nenhum candidato retardatário terá acesso às salas onde as mesmas serão realizadas.
- 5.11.** Excluídas as situações excepcionais, reconhecidas como de absoluta força maior e expressamente autorizadas pela Comissão do Processo Seletivo, o candidato somente poderá entregar a prova decorridos 60 (sessenta) minutos de seu início.
- 5.12.** Em nenhuma hipótese será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados.
- 5.13.** É de exclusiva responsabilidade do candidato a observação do local específico, onde se realizará as provas.
- 5.14.** Durante a aplicação das provas é expressamente proibido o uso de chapéus, bonés ou similares; relógios de pulso e de bolso; calculadoras ou qualquer equipamento eletrônico, inclusive telefone celular; sendo vedado o uso de livros, anotações, impressos ou qualquer material de consulta, como apostilas, fotocópias, lápis ou régua com tabuada, corretivos líquidos e qualquer comunicação entre os candidatos.
- 5.15.** A UNEST não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.
- 5.16.** O descumprimento do descrito no subitem 5.14 implicará na eliminação do candidato, constituindo-se de tentativa de fraude.
- 5.17.** A fraude, a indisciplina ou desrespeito aos coordenadores, fiscais e entre candidatos serão motivo de imediata exclusão do candidato do recinto da prova e, conseqüentemente, de sua eliminação do Processo Seletivo.
- 5.18.** Em nenhuma hipótese serão concedidas vistas, cópia ou revisão de provas.
- 5.19.** São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente na folha de respostas, como dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.
- 5.20.** Não será permitido o ingresso de candidatos na sala de aplicação de prova, que não forem identificados por um dos documentos oficiais de identidade.
- 5.21.** Na aplicação das provas não serão aceitas fotocópias de documento original, ainda que autenticadas.
- 5.22.** Não serão aceitos como documento de identidade, certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos danificados, nem protocolo de documento.
- 5.23.** O candidato que não apresentar documento original de Identidade não realizará a prova.
- 5.24.** O candidato deverá assinar o controle de frequência na entrada da sala de prova.
- 5.25.** O candidato deverá conferir as informações contidas no cartão de respostas e assinar seu nome em campo apropriado.
- 5.26.** A UNEST não se responsabiliza pela correção dos cartões de respostas não preenchidos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, assim como daqueles que não seguirem as instruções contidas na capa e/ou no verso da capa dos cadernos de prova, das contidas nos Cartões de Respostas e neste Edital.
- 5.27.** O candidato não poderá levar o caderno de provas.
- 5.28.** O candidato não poderá levar o cartão de respostas das provas objetivas.
- 5.29.** O Cartão de Resposta não será substituído por erro do candidato.
- 5.30.** Nas questões objetivas, consideram-se os itens corretos aqueles que estiverem em concordância com o gabarito da UNEST.

**5.31.** Nas questões objetivas, não serão computados no cálculo os itens deixados em branco ou com dupla marcação no Cartão de Respostas, bem como os itens respondidos erradamente.

**5.32.** Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização das provas:

- a) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) Utilizar-se de livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos, e/ou que se comunicar com outro candidato;
- c) For surpreendido portando telefone celular, gravador, receptor, pagers, notebook, máquina fotográfica e/ou equipamento similar, bem como relógio digital;
- d) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;
- e) Fizer anotação de informações relativas às respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio;
- f) Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;
- i) Descumprir as instruções contidas no caderno de provas e/ou cartão de respostas;
- j) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- l) Utilizar ou tentar utilizar de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros no concurso vestibular.

**5.33.** Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso.

## **6. DO RESULTADO**

**6.1.** O resultado geral Processo Seletivo Será divulgado, em ordem rigorosa de classificação, no dia 08 de maio de 2018, no Quadro de Avisos da Secretaria da UNEST, não sendo fornecidos resultados por telefone.

**6.2.** O resultado do Processo Seletivo 2018/2 terá validade para ingresso do candidato na UNEST, no 2º período letivo acadêmico de 2018.

## **7. DA MATRÍCULA**

**7.1.** Após a divulgação do resultado do Processo Seletivo, terão início às convocações para matrículas que serão realizadas para o preenchimento das vagas no curso, respeitados, rigorosamente, as datas previstas no Calendário Acadêmico.

**7.2.** Os candidatos classificados dentro do limite de vagas serão convocados para matricular obedecendo à ordem decrescente da nota final, através de listagens publicadas e afixadas na sede.

**7.3.** A chamada constará de convocação para matrícula de cada curso e respectiva lista de espera.

**7.4.** Se houver vagas remanescentes após a convocação e respectiva lista de espera, será divulgada, na UNEST, relação adicional em ordem de classificação de candidatos.

**7.5.** A matrícula na Faculdade, dos candidatos classificados no Processo Seletivo, realizar-se-á na Secretaria da UNEST, nos dias 09, 10 e 11 de maio de 2018, das 14:00 horas às 19:00 horas.

**7.6.** No ato da matrícula, o classificado se obriga a apresentar, juntamente com o requerimento próprio, a seguinte documentação, na forma regimental, sob pena de perda do direito de ingresso:

- a) 01 (uma) fotocópia e original do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- b) 01 (uma) fotocópia e original do Certificado de Conclusão do Ensino Médio devidamente registrado ou documento equivalente. O candidato aprovado que tiver concluído curso profissionalizante (magistério, técnico em contabilidade etc.) terá que apresentar fotocópia autenticada do diploma devidamente registrado;
- c) 01 (uma) fotocópia e original da Cédula de Identidade oficial;
- d) 01 (uma) fotocópia e original da Certidão de Registro Civil (nascimento ou casamento);
- e) 01 (uma) fotocópia e original do comprovante de estar em dia com as obrigações do Serviço Militar – maiores de 18 anos do sexo masculino;
- f) 01 (uma) fotocópia e original do CPF/MF;
- g) 01 (uma) fotocópia e original do título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- h) 01 (uma) fotografia (3x4) recente;
- i) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais preenchido e assinado no local;
- j) Comprovante de pagamento da primeira parcela da semestralidade;
- k) 01 (uma) fotocópia e original do comprovante de residência.

**7.7.** Perderá o direito à vaga o candidato que não comparecer no prazo estabelecido para sua matrícula institucional ou não apresentar os documentos relacionados no item anterior deste edital, não havendo matrícula condicional.

**7.8.** Vaga não preenchida pelo não comparecimento de classificado à matrícula, no prazo estabelecido, implicará a convocação de candidato imediatamente colocado na lista de classificação, por aviso afixado no Quadro de Avisos da Secretaria, no primeiro dia útil subsequente ao encerramento da matrícula, fixando-se o prazo de 01 (um) dia para o reconhecimento do direito de cada convocado e observado o mesmo horário de matrícula previsto no edital.

**7.9.** É condição indispensável para a matrícula a exibição da prova de escolaridade do Ensino Médio, anulando-se a aprovação, e desclassificando-se o candidato que não a apresentar por ocasião da formalização da matrícula.

## **8. INÍCIO DO PERÍODO LETIVO**

**8.1.** O Período Letivo 2018/2 terá início no dia 26 de julho de 2018.

## **9. DOS CRITÉRIOS PARA CRIAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE TURMAS**

**9.1.** Juntamente com o Processo Seletivo de que trata o presente Edital, haverá Processo Seletivo Continuado (Agendado), nos dias compreendidos entre 14 de maio de 2018 a 20 de julho de 2018 nas dependências da UNEST, localizada na Avenida Transbrasiliana, 2625, Setor Milena, na cidade de Paraíso do Tocantins/TO.

**9.2.** As inscrições dos Processos Seletivos Continuados se encerram um dia antes do período de datas estabelecidas para prova.

**9.3.** O Processo Seletivo Continuado (item 9.1) realizado de segunda a sexta terá início às 14:30 horas, com acesso ao local das provas a partir das 14:00 horas.

**9.4.** O Processo Seletivo Continuado (item 9.1) realizado no sábado terá início às 08:30 horas, com acesso ao local das provas a partir das 08:00 horas.

**9.5.** As provas, constantes nos itens 9.3. e 9.4, terão duração de 03 (três) horas e o candidato somente poderá se ausentar-se da sala 60 (sessenta) minutos após o início das provas.

**9.6.** Para os candidatos inscritos no Processo Seletivo Agendado, a seleção dar-se-á por meio de exame constituído de Redação e de provas de disciplinas específicas, do tipo múltipla escolha, conforme já disposto neste edital e no manual do candidato.



**9.7. A Instituição reserva-se o direito de não abrir a turma caso o número de matriculados seja inferior ao número de 60 matrículas, para este processo seletivo 2018/2.**

**9.8.** O curso oferecido é em regime semestral, como períodos letivos semestrais e as matrículas são realizadas por blocos de disciplinas, conforme regimento interno. As disciplinas semestrais poderão ser agrupadas ou seriadas de formas diferentes nos períodos letivos que compõem o curso, não sendo obrigatoriamente oferecidas na mesma ordem, podendo, inclusive, disciplinas serem cursadas concomitantemente por alunos que ingressaram na Instituição em diferentes épocas.

**9.9.** Os candidatos classificados e matriculados serão divididos em grupo de no máximo 60 alunos. Em aulas teóricas e/ou expositivas, haverá junção de dois grupos ou mais; em aulas práticas e/ou de laboratório, poderá haver a subdivisão dos grupos.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1.** O ingressante terá direito à devolução da matrícula no percentual de 80% (oitenta por cento) se requerer seu cancelamento de Curso até o 1º (primeiro) dia de aula, conforme Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, sendo a devolução efetivada quinze dias após o requerimento.

**10.2.** O currículo do curso de graduação que está em processo de adaptação às Diretrizes Curriculares do MEC, poderão sofrer alterações em seu desenvolvimento, durante o curso para o qual o candidato foi classificado;

**10.3.** As comunicações oficiais pertinentes ao Processo Seletivo, inclusive a divulgação das relações nominais e a ordem de classificação dos candidatos serão afixadas no quadro de avisos da UNEST. Outros meios de comunicação não serão considerados oficiais e, portanto, não gerarão em relação aos candidatos, quaisquer deveres ou direitos.

**10.4.** Os candidatos aprovados no curso oferecido no Edital ficam cientes de que, os sábados são considerados dias letivos. A instituição se reserva ao direito de optar por oferecer as disciplinas aos sábados no período matutino e aplicação de Trabalho Discente Efetivo para complementação da carga horária.

**10.5.** Este edital poderá ser alterado ou complementado mediante edital de aditamento ou complementar.

**10.6.** A inscrição do candidato implica na aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital.

**10.7.** Consideram-se as relações de candidatos indeferidos, deferidos, aprovados, classificados e eliminados como complementares a este Edital.

**10.8.** Consideram-se as informações constantes dos cadernos de provas e dos cartões de respostas como complementares a este Edital.

**10.9.** Por medida de segurança do Processo Seletivo, a ninguém será entregue fotocópia ou original dos cartões de respostas de qualquer das provas.

## **11. DOS PROGRAMAS DAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO**

**11.1.** Os programas versam matéria do nível médio do ensino brasileiro, e estarão disponíveis através do site [www.unest.edu.br](http://www.unest.edu.br), juntamente com as demais informações identificadas como importantes pela Comissão do Processo Seletivo (Manual do candidato).

**11.2.** O Manual do Candidato estará disponível no site [www.unest.edu.br](http://www.unest.edu.br).

## **12. DOS CASOS OMISSOS E DA VIGÊNCIA**

**12.1.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

**12.2.** Havendo necessidade de acréscimo de regulamentação tal ocorrerá através de aditivo.



**12.3.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paraíso do Tocantins/TO, 20 de abril de 2018.

**Comissão do Processo Seletivo**

**ANA PAULA MENEGHETTI RODRIGUES**  
Presidente

**DAMARES OLIVEIRA SANTOS MONTEIRO**  
Secretária

**SILMARA ALVES DE ARAÚJO**  
Tesoureira